

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: P/005/02/540^a
Data: 08/04/2014
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Aprovar aditivo de prazo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento para gestão do Ecoturismo Caminho do Mar.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório P/005/2013, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Aprovar a celebração do aditivo de prazo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento por um período de 12 meses, cuja cópia segue anexa.
- Incumbir o Departamento de Jurídico das providências necessárias para formalização do referido Termo.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
08/05/2014

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: P/005/2014

Data: 08/04/2014

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Aprovar aditivo de prazo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento para gestão do Ecoturismo Caminho do Mar.

I. HISTÓRICO

O Ecoturismo Caminho do Mar foi reaberto para visitação pública em dezembro de 2013. A operação e manutenção do Parque esta sendo feita Fundação Energia e Saneamento através do Termo de Cooperação Técnico Operacional assinado com a EMAE em 02 12 2013, com término previsto para 02 06 2014. Este instrumento foi aprovado na Reunião de Diretoria número 515º, item P 010/2013 de 08 11 2013.

II. RELATÓRIO

Os custos de operação e manutenção do Ecoturismo Caminhos do Mar desde o início de funcionamento estão sendo suportados pelo aporte de recursos colocado no projeto pela EMAE. Entretanto, estão sendo realizados novos aporte de recursos, na modalidade de patrocínio, pelas Empresas Congas e Ecovias, sendo assim, o prazo do Termo de Cooperação Técnico Operacional poderá sofrer um aditivo de prazo em mais 12 meses, podendo ser prorrogado até junho de 2015.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a celebração do aditivo de prazo no Termo de Cooperação Técnico Operacional entre a EMAE e a Fundação Energia e Saneamento por um período de 12 meses, cuja cópia segue anexa.
- Incumbir o Departamento de Jurídico das providências necessárias para formalização do referido Termo.



Ricardo Daruiz Borsari

Diretor-Presidente

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO OPERACIONAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA METROPOLITANA DE
ÁGUAS E ENERGIA S.A. E A FUNDAÇÃO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA E
SANEAMENTO.**

Considerando que:

- o vencimento do prazo do TERMO ocorrerá em 02/06/2014;
- há verba residual da EMAE disponível para a continuidade do referido projeto, mais patrocínio da Congas e Ecovias; e;
- os objetivos da cooperação, até o momento, foram alcançados, revelando a importância socioambiental da manutenção do projeto .

Minuta

têm entre si, justa e acordada, a alteração do instrumento original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quarta do instrumento principal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste instrumento e a realização do empreendimento Ecoturismo Caminhos do Mar serão utilizados, exclusivamente, os recursos oriundos de doações, patrocínios, venda de espaço publicitário, marketing, eventos, locações, venda de ingressos aos visitantes, dentre outros, de forma direta ou indireta, os quais poderão ser auferidos junto à iniciativa privada e instituições nacionais ou internacionais interessadas em aplicar recursos em projeto de preservação de patrimônio histórico, cultural e ambiental. Os recursos excedentes do primeiro período de vigência do TERMO serão utilizados para a realização do objeto do empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Os desembolsos serão realizados nos termos do cronograma de Desembolso - Anexo II, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que não haverá qualquer outro repasse de verba da EMAE além daquele estabelecido na cláusula terceira.” do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Visto do Jurídico

Data: ____/____/____

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta por mais ~~12XX~~ (~~dozeXX~~) meses, contados a partir da data de encerramento do TERMO original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Termo de Cooperação Técnico Operacional, firmado em 02/12/2013 que não conflitem com o conteúdo deste instrumento, com a legislação vigente ou posterior que seja aplicável à relação jurídica estabelecida entre as partes.

São Paulo, ~~16-13~~ de ~~abril~~-~~maio~~ de 2014.

Pela EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. – EMAE:

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente

Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relações com Investidores

PELA: FUNDAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA ENERGIA E SANEAMENTO

Ricardo Achielles
Presidente do Conselho Curador

Angela Aranha Coelho
Gerente do Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°
CPF/MF n°

Nome:
RG n°
CPF/MF n°

Visto do Jurídico

Data: ____/____/____